



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 023/89

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu Otoniel Ferreira - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ..

LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente - Sistema de Controle Orçamentário - um Crédito Adicional Suplementar no valor de Ncz\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzados novos) destinado a atender dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL		
0201	- GABINETE DO PREFEITO		
3.1.1.1.010	- PESSOAL CIVIL.....	Ncz\$	25.000,00
3.1.2.0.011	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2.013	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Ncz\$	15.000,00
0203	- ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.1.1.025	- PESSOAL CIVIL.....	Ncz\$	8.000,00
0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.031	- PESSOAL CIVIL.....	Ncz\$	25.000,00
3.1.2.0.032	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Ncz\$	20.000,00
3.1.3.2.034	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Ncz\$	16.000,00
0302	- DIVISÃO DO PESSOAL		
3.1.1.1.041	- PESSOAL CIVIL.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.2.0.043	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Ncz\$	3.000,00
0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1.061	- PESSOAL CIVIL.....	Ncz\$	60.000,00
3.1.3.2.064	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Ncz\$	5.000,00
3.2.6.1.068	- JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....	Ncz\$	100.000,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
3.1.1.1.092	- PESSOAL CIVIL.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.2.0.093	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Ncz\$	8.000,00
3.1.3.2.095	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Ncz\$	15.000,00

.....

[Handwritten signature and stamp]
POVIA
Iporã



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
LEI nº 023/89

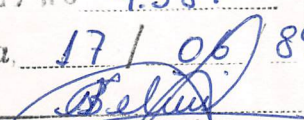
Fis. 02

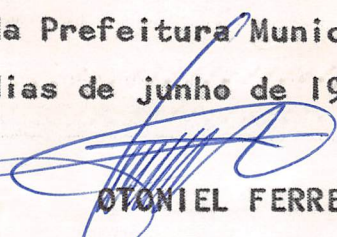
0600	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO		
3.1.1.1.109	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	100.000,00
3.1.2.0.110	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	35.000,00
3.1.3.2.112	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	35.000,00
0603	-	DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS		
3.1.1.1.116	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	20.000,00p
3.1.2.0.117	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	10.000,00
3.1.3.2.119	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	17.000,00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0702	-	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
		b) Seção de Iluminação e Limpeza Pública		
3.1.1.1.142	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	20.000,00
3.1.2.0.143	-	Material de Consumo.....	Ncz\$	15.000,00
3.1.3.2.145	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	40.000,00
0800	-	DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802	-	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.1.1.155	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	42.000,00
3.1.3.2.158	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	28.000,00
0803	-	DIVISÃO DE SAUDE		
3.1.1.1.160	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$	14.000,00
		TOTAL	Ncz\$	<u>706.000,00</u>

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será evidenciado pelos recursos de Excesso de Arrecadação, conforme estabelece a Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezesseis dias de junho de 1989.-

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Lei nº no 4.387
Data 17 / 06 / 89
 O FUNCIONÁRIO


OTTONIEL FERREIRA
- Prefeito Municipal -